



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.817, DE 26 DE MARÇO DE 2015

"DÁ DENOMINAÇÃO DE 'RITA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO' À RUA NÚMERO 05 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, LOCALIZADO DEFRENTE À RUA ALFREDO VIEIRA ARANTES."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 96ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua número 05 do Loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, localizado defrente à Rua Alfredo Vieira Arantes, passa a denominar-se **"RITA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 26 de março de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos